

do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.3. Na prova objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. 9.3.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pela leitora óptica, prejudicando o desempenho do candidato.

9.3.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.3.3. O candidato deverá preencher os campos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. 9.3.4. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9.4. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala somente a Folha de Respostas, desde que respeitado o disposto no subitem 9.6 deste Edital.

9.5. Durante a realização da prova objetiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.6. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização da prova por, no mínimo, 1h30min após o início desta. Será permitida a saída do candidato da sala de aplicação de prova, portando o Caderno de Questões, somente no decurso dos últimos 15 (quinze) minutos anteriores ao horário marcado para término da prova.

10. DAS PROVAS PRÁTICO-DISCURSIVAS I E II - 2ª FASE

10.1. A prova Prático-Discursiva I constará da elaboração de uma peça jurídica e cinco questões discursivas, terá a duração de 4 (quatro) horas, será aplicada no turno da manhã e versará sobre as seguintes disciplinas: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Agrário e Ambiental e Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos.

10.2. A prova Prático-Discursiva II constará da elaboração de uma peça jurídica e cinco questões discursivas, terá a duração de 4 (quatro) horas, será aplicada no turno da tarde e versará sobre as seguintes disciplinas: Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Processual Penal, Execução Penal, Direito da Criança e do Adolescente e Princípios e Atribuições Funcionais da Defensoria Pública. Da organização da Defensoria Pública.

10.3. As notas das provas descritas nos subitens 10.1 e 10.2 serão graduadas de 0 a 100 pontos cada uma, sendo que cada questão discursiva valerá 10 pontos e a peça valerá 50 pontos.

10.4. Na realização das provas será fornecido o Caderno de Prova, que conterá espaço para rascunho.

10.4.1. A redação definitiva deverá ser elaborada na Folha de Respostas correspondente à questão respectiva, para posterior avaliação, não sendo aceitos acréscimos de folhas estranhas, devendo ser respeitados os espaços existentes. Será anulada a prova que contenha qualquer elemento que permita a identificação do candidato.

10.4.2. O preenchimento das Folhas de Resposta será o único documento válido para a correção das provas e será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas. Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato.

10.4.3. Em hipótese alguma os rascunhos elaborados pelo candidato serão considerados na correção da prova pela banca examinadora.

10.4.4. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas levando qualquer um destes materiais, nem sem a autorização e acompanhamento do fiscal.

10.5. Nas provas prático-discursivas I e II, será permitida a consulta exclusivamente a textos legais, não comentados e sem anotações ou notas explicativas, podendo esse material ser objeto de inspeção antes ou durante a realização da prova, por comissão especialmente designada pela FMP Concursos sob a supervisão da Comissão de Concurso da Defensoria Pública do Estado.

10.5.1. Não será permitido o empréstimo de material para consulta entre candidatos.

10.6. As provas prático-discursivas I e II deverão ser redigidas de forma clara e sem rasuras.

10.7. As provas prático-discursivas I e II deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

10.8. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade.

10.9. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização da prova por, no mínimo, 1h30min após o início desta. Será permitida a saída do candidato da sala de aplicação de prova, portando o Caderno de Questões, somente no decurso dos últimos 15 (quinze) minutos anteriores ao horário marcado para término da prova.

11. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA - 1ª FASE

11.1. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

11.2. O candidato que obtiver 60 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva e lograr as maiores notas até totalizar 6 (seis) vezes o número de vagas inicialmente previstos no edital, respeitando-se os empates na última posição do rol de candidatos que preencherem os requisitos, será considerado habilitado a permanecer no certame e terá suas provas prático-discursivas corrigidas pela banca examinadora.

11.3. Os candidatos não habilitados na prova objetiva serão excluídos do concurso.

12. DO JULGAMENTO DAS PROVAS PRÁTICO-DISCURSIVAS I e II - 2ª FASE

12.1. As provas Prático-Discursivas I e II serão aplicadas para todos os candidatos. Será considerado aprovado nas provas escritas discursivas e habilitado a permanecer no certame e realizar a Prova oral e participar da Prova de Títulos, o candidato que alcançar nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos em cada prova, obtiver média aritmética das notas nas duas provas igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e obtiver as maiores notas até totalizar 04 (quatro) vezes o número de vagas previstas no edital, respeitando-se os empates na última posição.

12.1.1 Havendo empate nessa última posição, todos os candidatos nesta condição terão as suas provas corrigidas.

12.2. Dentre os candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, serão corrigidas as provas de todos os candidatos habilitados na prova objetiva.

12.3. Na avaliação das provas, será considerado o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato, a fluência e a coerência da exposição e a correção (gramatical e jurídica) da linguagem.

12.4. Serão consideradas como não escritas as provas ou trechos de provas que forem ilegíveis ou feitas a grafite.

12.5. Os candidatos não habilitados nas provas Prático-Discursivas I e II serão excluídos do concurso.

13. DA PROVA ORAL - 3ª FASE

13.1. Para a prova Oral serão convocados os candidatos habilitados nas provas da 2ª fase (prático-Discursivas I e II).

13.2. O candidato, na prova da 3ª etapa (Prova Oral), deverá discorrer ou responder às perguntas formuladas pela Banca Examinadora, que será composta de cinco membros, um para cada grupo, conforme segue:

Grupo I - Direito Constitucional;

Grupo II - Direito Administrativo;

Grupo III - Direito Penal, Processual Penal e Execução Penal;

Grupo IV - Direito Civil e Processual Civil;

Grupo V - Direito da Criança e do Adolescente, Direitos Difusos e Coletivos e Individuais Homogêneos e Princípios e Atribuições Funcionais da Defensoria Pública. Da Organização da Defensoria Pública.

13.3. A prova será realizada em ato público e registrada em gravação de áudio e vídeo, além de qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução, em local a ser previamente designado, sobre ponto do programa, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. O candidato que desejar obter a gravação de sua prova deverá, ao final de todas as provas realizadas no dia, ter em mãos mídia compatível (DVD ou Pen Drive) para que o fiscal disponibilize a respectiva cópia. Cada candidato somente terá acesso à cópia de sua própria prova.

13.5. Cada candidato será arguido por cinco examinadores, sobre temas previstos no Anexo I referentes aos grupos referidos no item 13.2, cujo tempo de arguição e resposta não poderá ultrapassar 10 (dez) minutos, por examinador.

13.6. As notas serão recolhidas em envelopes, que deverão ser lacrados e rubricados pelos membros da Banca Examinadora que aplicarem a prova.

13.7. Cada examinador atribuirá, sigilosamente, para cada candidato, nota de 0 (zero) a 100 (cem).

13.8. A nota da prova Oral será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

13.9. Será eliminado o candidato que não obtiver média mínima de 50 (cinquenta) pontos.

13.10. Será considerado habilitado a ter avaliado sua prova de Títulos o candidato que, na prova oral, obtiver a média mínima de 50 (cinquenta) pontos e obtiver as maiores notas até totalizar 3 (três) vezes o número de vagas previstas no edital, respeitando-se os empates na última posição .

13.11. Na avaliação da prova Oral, serão considerados o domínio do conhecimento jurídico, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

13.12. O candidato não habilitado na prova oral será excluído do Concurso Público, bem como o candidato que não comparecer para a prestação desta prova.

13.13. Durante sua arguição, os candidatos não poderão, sob pena de eliminação, efetuar anotações ou leitura de qualquer natureza, inclusive de apontamentos.

13.14. Embora franqueado ao público assistir à prova oral, o candidato que ainda não houver sido arguido não poderá assistir aos exames dos demais.

14. DA PROVA DE TÍTULOS - 4ª FASE

14.1. Participarão da prova de Títulos todos os candidatos aprovados nas provas prático-discursivas e convocados para participar da fase oral.

14.2. O período e o local de entrega dos títulos serão divulgados por Edital de Convocação que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no site www.concursosfmp.com.br.

14.3. Só terão avaliada a participação na fase de títulos os candidatos considerados habilitados na prova oral.

14.3.1 Expirando o período de entrega dos títulos, que será oportunamente divulgado, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação, valendo para tanto a data do protocolo.

14.4. A prova de Títulos terá por fim verificar e avaliar a experiência e formação acadêmica e profissional do candidato, bem como sua cultura geral.

14.5. A prova de Títulos não terá caráter eliminatório, servindo a respectiva nota apenas para somar-se à média aritmética das notas obtidas nas provas escritas (objetiva, prático-discursivas) e na prova oral, para fins de classificação.

14.6. Na prova de Títulos, o candidato deverá apresentar o seu currículo devidamente relacionado e instruído com a prova hábil dos títulos eventualmente existentes.

14.7. A FMP Concursos examinará os títulos apresentados e pontuará conforme especificações contidas na tabela a seguir:

Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
I - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado em Direito ou certificado/declaração de conclusão de doutorado em Direito, acompanhado do histórico escolar.	0,20	0,20
II - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado em Direito ou certificado/declaração de conclusão de mestrado em Direito, acompanhado do histórico escolar.	0,15	0,15
III - Certificado de curso de pós-graduação "latu sensu" em nível de especialização (na área do Direito), ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas, realizado conforme normas do Conselho Nacional de Educação.	0,10	0,10
IV - Exercício de cargo de Defensor Público, pelo período mínimo de 02 (dois) anos.	0,10	0,10
V - Exercício de cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito, pelo período mínimo de 2 (dois) anos.	0,05	0,05
VI - Exercício do magistério superior na área do Direito, em curso autorizado/reconhecido pelo MEC, independentemente do número de cadeiras ministradas, pelo período não inferior a dois anos.	0,05	0,05
VII - Aprovação em concursos públicos para cargo privativo de bacharel em Direito.	0,05	0,05
VIII - Publicação de trabalhos jurídicos de autoria exclusiva do candidato. Livros, artigos, pareceres publicados em obras ou revistas especializadas.	0,05	0,05
IX- Realização de estágio na Defensoria Pública, comprovado mediante documento emitido pela Instituição, por tempo ininterrupto não inferior a 01 (um) ano.	0,05	0,05

14.8. A pontuação decorrente da avaliação de títulos será no máximo 0,80 (oito décimos de pontos). Pontuações acima do máximo estabelecido serão desprezadas.

14.9. Avaliados os títulos apresentados pelos candidatos, proceder-se-á à publicação do resultado da prova de Títulos no Diário Oficial, com a relação nominal dos candidatos e das notas por eles obtidas.

14.10. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

14.11. Todos os documentos deverão ser entregues somente em cópias autenticadas.

14.12. Serão aceitos títulos obtidos pelo candidato até a data final do prazo de recebimento de títulos, publicada em edital que estabelecer o local e período para a entrega dos mesmos.

14.13. A irregularidade ou ilegalidade constatada em relação a algum dos títulos apresentados acarretará a desconsideração do respectivo documento. Comprovada a responsabilidade do candidato, este será excluído do Concurso.

14.14. Somente serão considerados como comprovantes de conclusão de cursos de pós-graduação de Doutorado e Mestrado - diploma devidamente registrado acompanhado do histórico escolar ou certidão/declaração que comprove a conclusão do curso e a defesa e aprovação da tese ou dissertação, acompanhada do histórico escolar; como comprovante de conclusão do Curso de Especialização - certificado devidamente registrado acompanhado do histórico escolar ou certidão/declaração que comprove a conclusão do curso acompanhada do histórico escolar.

14.15. Para fins de comprovação no disposto no item IV o candidato deverá apresentar certidão da área de Recursos Humanos da Defensoria Pública. Para fins de comprovação de cargos e/ou funções na alínea V o candidato deverá apresentar certidão da área de Recursos Humanos da Instituição Pública e para alínea VI, da Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada, bem como cópia do Diploma de graduação em Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais e a documentação apresentada deverá comprovar de forma inequívoca tratar-se de cargo e/ou função privativa de bacharel em Direito.

14.16. A atividade de docência somente será valorada quando exercida em curso de nível superior de Ciências Jurídicas e Sociais e se exercida após a conclusão do curso de graduação, sendo